



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**ATO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO: RC – Resolução “ad referendum” do
CONSUN**

Resolução nº 385, de 31 de dezembro de 2024.

Aprova “ad referendum” a contratação da FADESP, visando o apoio técnico e financeiro para o gerenciamento do Projeto de ensino intitulado “Ensino de aquicultura como ferramenta no combate a retenção e evasão no curso de Engenharia de Pesca”, coordenado pelo docente Igor Guerreiro Hamoy, vinculado ao ISARH da UFRA.

A Reitora da Universidade Federal Rural da Amazônia (Ufra), na qualidade de Presidente do Conselho Universitário (Consun), no uso das atribuições legais e estatutárias, com base no Processo: 23084.014444/2024-21, e considerando a inviabilidade de reunião em tempo hábil de acordo com o Art.19 do regimento interno do (Consun), resolve expedir a presente:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Aprovar “ad referendum” a contratação da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa – FADESP, visando o apoio técnico e financeiro para o gerenciamento do Projeto de ensino intitulado “Ensino de aquicultura como ferramenta no combate a retenção e evasão no curso de Engenharia de Pesca”, coordenado pelo docente Igor Guerreiro Hamoy, vinculado ao Instituto Socioambiental e dos Recursos Hídricos – ISARH, da Universidade Federal Rural da Amazônia – UFRA.

Art. 2º Esta Resolução será submetida à apreciação na próxima reunião deste Conselho.

Art. 3º Revogam-se quaisquer disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no *site* da UFRA.

Publique-se.

Belém, 31 de dezembro de 2024.

Herdjania Veras de Lima
Presidente do CONSUN/UFRA